



SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

PORTARIA SUSEP Nº 280, DE 23 DE OUTUBRO DE 1980.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS,
no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo SUSEP nº 184.574/76,

R E S O L V E:

Conceder aposentadoria, de acordo com o disposto nos artigos 101, inciso III e 102, inciso I, alínea "a", da Constituição do Brasil, e 176, inciso II, da Lei nº 1.711 de 23 de outubro de 1952, combinada com a Lei nº 6481 de 5 de dezembro de 1977, à JOSÉ NUNES DA SILVA, Agente Administrativo, Classe "C", código SA.801, referência 33, matrícula nº 103-1.731.797, do Quadro Permanente da Superintendência de Seguros Privados. (Processo/SUSEP/Nº 005-004150/80).

FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIRA
Superintendente